Mapa de Riscos

MAPA DE RISCOS

(conforme Anexo IV da Instrução Normativa n° 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

RISCO 1		
Ausência de recursos orçamentários		
Probabilidade: (X) Baixa ( )Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Inviabilidade de se realizar a contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Por se tratar de serviço continuado e de extrema relevância à Administração, a dotação, além de contemplada para o presente exercício, consta na proposta orçamentária de 2021.	SAO/COFIC/SEPOR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Risco identificado e tratado	SAO/COFIC/SEPOR

RISCO 2		
Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Atraso na homologação da licitação e possível solução de continuidade da prestação dos serviços na hipótese de se expirar a vigência do atual contrato.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definição clara do objeto da contratação	COSER/SEMAN
2.	Elaboração do valor de referência de acordo com o mercado.	SEACO

3.	Evitar exigências que restrinjam a competitividade do certame	COSER/SEMAN, COMAC/SELIC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificado/materializado o risco, a SAO deverá contratar diretamente, na forma do artigo 24, V, ou VII, da Lei 8.666/93 e, em última hipótese, contratar emergencialmente.	COSER/SEMAN, COMAC/SELIC

RISCO 3		
Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada		
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Inexecução parcial ou total do contrato, obrigando a Administração à contratação emergencial.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir, para fins de habilitação, (qualificação técnica), atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto e qualificação econômico-financeira, além de outros requisitos necessários, nos termos do Acórdão n° 1.214/2013 - TCU - Plenário.	COSER/SEMAN
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificado/materializado o risco, a unidade solicitante comunicará à autoridade competente visando a abertura de processo penalizatório. Mantendo-se a prestação desqualificada, deverá ser providenciada a rescisão contratual unilateral por parte da Administração, sem prejuízo de imediata instrução de nova contratação.	COSER/SEMAN

RISCO 4
Profissionais sem qualificação técnica
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Id.	Dano	
1.	Insatisfatória prestação do serviço	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir os requisitos necessários dos profissionais a serem alocados na contratação.	COSER/SEMAN
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Quando da formalização do contrato e consequente apresentação dos funcionários, verificar se os mesmos atendem aos requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência e fiscalizar diariamente a realização dos serviços. Em caso do não atendimento, solicitar a devida substituição.	COSER/SEMAN

RISCO 5		
Falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas dos empregados por parte da empresa contratada.		
Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração, nos termos da súmula 331 do TST.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Constante fiscalização administrativa do contrato e manutenção da conta vinculada - bloqueada para movimentação para pagamento do 13° salário, férias e rescisões de contratos de trabalho. Em caso de falta de pagamento de salários e benefícios, incluir cláusula no contrato permitindo o desconto diretamente na fatura, sem prejuízo da apuração de inadimplemento contratual.	COSER/SEMAN, COMAC/SECON, COFIC.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Risco identificado e tratado	COSER/SEMAN

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO**, **Técnico Judiciário**, em 21/01/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO**, **Coordenador**, em 21/01/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IGUASSU CÂNDIDO PEREIRA RAMALHO**, **Chefe de Seção**, em 27/01/2021, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 27/01/2021, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0978560** e o código CRC **C8C0545E**.